



APÊNDICE - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. É o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Previsto no Inciso XX, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar - ETP, vai evidenciar o problema a ser resolvido e apresentar a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Conforme § 1º, do Art. 18º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021)

2.1. O pedido de contratação partiu do setor requisitante através de Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual foi solicitado revitalização na Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUAR PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.**

2.3. As salas de aula sofreram com intempéries climáticas que causaram danos nas suas estruturas, criando problema que afeta os serviços realizado e a sociedade que utiliza os serviços.

2.4. A efetivação desses serviços é crucial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade da educação oferecida aos alunos, além de preservar o patrimônio público e evitar maiores danos futuros.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021)

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município, entretanto o Município está com vias de elaboração de seu Plano de Contratações Anual - PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

4.1. Foi observado que o objeto a ser contratado encontra-se cadastrado no Catálogo Eletrônico de Padronização - CEP, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no grupo nº 545, como serviço nº 1627, com descrição manutenção / reforma predial. Na forma do Inciso LI, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, do § 2º, e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Inciso II, do Art. 19, Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, do § 1º, Inciso I, Art. 40, IN – SEGES 81/2022, da Alínea "b", Inciso I, Art. 9º, da Portaria – SEGES/ME, 938/2022, Art. 1º.

4.2. Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com as legislações vigentes e padrões de sustentabilidade.

4.3. O serviço deverá ser executado com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento do serviço.

4.4. A contratação deverá seguir rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, que são princípios e ações que visam proteger o meio ambiente, garantindo que os serviços não prejudiquem a natureza e as gerações futuras, incluindo a redução do impacto ambiental, o uso eficiente de recursos, a prevenção da poluição e a preservação da biodiversidade.

4.5. A contratação terá seu prazo de conclusão estipulado no cronograma físico-financeiro, seguindo o fluxo das etapas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

5.1. O estudo fez o levantamento do quantitativo dos serviços a ser contratado, especificado na memória de cálculo abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUIAR PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.				
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.				
1. REMOÇÃO				
1.1.	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	213,00
DESCRIÇÃO			COMP	LAR
SALA - 001			7,00 M	6,00 M
SALA - 002			7,00 M	6,00 M
SALA - 003			7,00 M	6,00 M
SALA - 004			7,00 M	6,00 M
BANHEIRO MASCULINO			5,00 M	4,50 M
BANHEIRO FEMENINO			5,00 M	4,50 M
TOTAL DE ÁREA				213,00 M2
1.2.	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	21,42
DESCRIÇÃO		QTD	LAR	ALT
SALA - 001		1,00 UN	0,80 M	2,10 M
SALA - 002		1,00 UN	0,80 M	2,10 M
SALA - 003		1,00 UN	0,80 M	2,10 M
SALA - 004		1,00 UN	0,80 M	2,10 M
BANHEIRO MASCULINO		3,00 UN	0,60 M	2,10 M
BANHEIRO MASCULINO		1,00 UN	0,80 M	2,10 M
BANHEIRO MASCULINO		1,00 UN	0,90 M	2,10 M



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



BANHEIRO FEMENINO	3,00 UN	0,60 M	2,10 M	3,78 M2
BANHEIRO FEMENINO	1,00 UN	0,80 M	2,10 M	1,68 M2
BANHEIRO FEMENINO	1,00 UN	0,90 M	2,10 M	1,89 M2
TOTAL DE ÁREA				21,42 M2
2. ESQUADRIAS				
2.1.	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
			UN	6,00
DESCRIÇÃO			QTD	TOTAL
BANHEIRO FEMENINO			3,00 UN	3,00 UN
BANHEIRO MASCULINO			3,00 UN	3,00 UN
TOTAL DE QUANTIDADE				6,00 UN
2.2.	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
			UN	6,00
DESCRIÇÃO			QTD	TOTAL
BANHEIRO FEMENINO			1,00 UN	1,00 UN
BANHEIRO MASCULINO			1,00 UN	1,00 UN
SALA - 001			1,00 UN	1,00 UN
SALA - 002			1,00 UN	1,00 UN
SALA - 003			1,00 UN	1,00 UN
SALA - 004			1,00 UN	1,00 UN
TOTAL DE QUANTIDADE				6,00 UN
2.3.	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019		
			UN	2,00
DESCRIÇÃO			ALT	TOTAL
BANHEIRO FEMENINO			1,00 UN	1,00 UN
BANHEIRO MASCULINO			1,00 UN	1,00 UN
TOTAL DE QUANTIDADE				2,00 M2
2.4.	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_PS		
			M2	9,60
DESCRIÇÃO		LAR	ALT	TOTAL
SALA - 001		3,00 M	1,60 M	0,00 M2
SALA - 002		3,00 M	1,60 M	4,80 M2
SALA - 003		3,00 M	1,60 M	4,80 M2
SALA - 004		3,00 M	1,60 M	0,00 M2
TOTAL DE ÁREA				9,60 M2
3. FORRO				
4.1.	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023		
			UN	213,00
DESCRIÇÃO		COMP	LAR	TOTAL
SALA - 001		7,00 M	6,00 M	42,00 M2
SALA - 002		7,00 M	6,00 M	42,00 M2
SALA - 003		7,00 M	6,00 M	42,00 M2
SALA - 004		7,00 M	6,00 M	42,00 M2
BANHEIRO MASCULINO		5,00 M	4,50 M	22,50 M2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



BANHEIRO FEMENINO			5,00 M	4,50 M	22,50 M2	
TOTAL DE QUANTIDADE					213,00 M2	
4. ELÉTRICA						
4.1.	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	20,00	
DESCRIÇÃO				QTD	TOTAL	
ELÉTRICA				20,00 UN	20,00 UN	
TOTAL DE QUANTIDADE					20,00 UN	
4.2.	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	8,00	
DESCRIÇÃO				QTD	TOTAL	
ELÉTRICA				8,00 UN	8,00 UN	
TOTAL DE QUANTIDADE					8,00 UN	
4.3.	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024		UN	16,00	
DESCRIÇÃO				QTD	TOTAL	
ELÉTRICA				16,00 UN	16,00 UN	
TOTAL DE QUANTIDADE					16,00 UN	
4.4.	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	100,00	
DESCRIÇÃO				QTD	TOTAL	
ELÉTRICA				100,00 M	100,00 M	
TOTAL DE METRO					100,00 M	
5. PINTURA						
5.1.	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020		M2	109,28	
DESCRIÇÃO			QTD	LAR	ALT	TOTAL
GRADE PORTA SALA - 001			2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE PORTA SALA - 002			2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE PORTA SALA - 003			2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE PORTA SALA - 004			2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE JANELA SALA - 001			2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
GRADE JANELA SALA - 002			2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
GRADE JANELA SALA - 003			2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
GRADE JANELA SALA - 004			2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
TOTAL DE ÁREA					109,28 M2	
5.2.	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023		M2	456,86	
DESCRIÇÃO			COMP	ALT	ABERTURA	TOTAL
ÁREA INTERNA DAS SALAS			62,00 M	3,73 M	43,20 M	188,06 M2
ÁREA EXTERNA DAS SALAS			104,00 M	3,00 M	43,20 M	268,80 M2
TOTAL DE ÁREA					456,86 M2	
5.3.	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023		M2	456,86	
DESCRIÇÃO			COMP	ALT	ABERTURA	TOTAL
ÁREA INTERNA DAS SALAS			62,00 M	3,73 M	43,20 M	188,06 M2
ÁREA EXTERNA DAS SALAS			104,00 M	3,00 M	43,20 M	268,80 M2
TOTAL DE ÁREA					456,86 M2	
5.4.	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		M2	42,84	
DESCRIÇÃO			QTD	LAR	ALT	TOTAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PORTA SALA - 001		2,00 UN	0,80 M	2,10 M	3,36 M2
PORTA SALA - 002		2,00 UN	0,80 M	2,10 M	3,36 M2
PORTA SALA - 003		2,00 UN	0,80 M	2,10 M	3,36 M2
PORTA SALA - 004		2,00 UN	0,80 M	2,10 M	3,36 M2
BANHEIRO MASCULINO		6,00 UN	0,60 M	2,10 M	7,56 M2
BANHEIRO MASCULINO		2,00 UN	0,80 M	2,10 M	3,36 M2
BANHEIRO MASCULINO		2,00 UN	0,90 M	2,10 M	3,78 M2
BANHEIRO FEMENINO		6,00 UN	0,60 M	2,10 M	7,56 M2
BANHEIRO FEMENINO		2,00 UN	0,80 M	2,10 M	3,36 M2
BANHEIRO FEMENINO		2,00 UN	0,90 M	2,10 M	3,78 M2
TOTAL DE ÁREA					42,84 M2
5.5.	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE			
					M2
					109,28
DESCRIÇÃO		QTD	LAR	ALT	TOTAL
GRADE PORTA SALA - 001		2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE PORTA SALA - 002		2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE PORTA SALA - 003		2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE PORTA SALA - 004		2,00 UN	1,00 M	2,50 M	5,00 M2
GRADE JANELA SALA - 001		2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
GRADE JANELA SALA - 002		2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
GRADE JANELA SALA - 003		2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
GRADE JANELA SALA - 004		2,00 UN	6,20 M	1,80 M	22,32 M2
TOTAL DE ÁREA					109,28 M2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

6.1. O serviço deverá ser executado através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborado planilha orçamentaria que propende à contratação, sendo a referência da planilha orçamentária, baseada na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

7.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Conforme Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Por se tratar de serviços não contínuos, conforme regulamento, o valor estimado, deverá ser acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, de referência e dos Encargos Sociais – ES, cabíveis. Conforme o § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.3. O valor estimado usou o parâmetro de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Índices de Construção Civil – SINAPI, por se tratar de obras e serviços de engenharia. Conforme o Inciso I, do § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.4. Como a contratação é obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no Inciso I, do § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021. Conforme o § 5º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.5. A estimativa do valor está descrita na planilha orçamentaria abaixo que irá contém os preços unitários referenciais relevantes para a contratação:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, NA ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUIAR PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.					R\$ 64.499,94	
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.					SINAPI: AGOSTO/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.	REMOÇÃO	-	-	-	-	R\$ 824,17
1.1.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	213,00	R\$ 2,09	R\$ 2,56	R\$ 545,28
1.2.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	21,42	R\$ 10,63	R\$ 13,02	R\$ 278,89
2.	ESQUADRIAS	-	-	-	-	R\$ 20.724,91
2.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 962,26	R\$ 1.178,48	R\$ 7.070,88
2.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.019,02	R\$ 1.247,99	R\$ 7.487,94
2.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.098,08	R\$ 1.344,82	R\$ 2.689,64
2.4.	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	9,60	R\$ 295,69	R\$ 362,13	R\$ 3.476,45
3.	FORRO	-	-	-	-	R\$ 20.462,91
3.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	213,00	R\$ 78,44	R\$ 96,07	R\$ 20.462,91
4.	ELÉTRICA	-	-	-	-	R\$ 2.720,80
4.1.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 38,05	R\$ 46,60	R\$ 932,00
4.2.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 51,75	R\$ 63,38	R\$ 507,04



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



4.3.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16,00	R\$ 17,85	R\$ 21,86	R\$ 349,76
4.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R\$ 7,61	R\$ 9,32	R\$ 932,00
5.	PINTURA					R\$ 19.767,15
5.1.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	109,28	R\$ 11,22	R\$ 13,74	R\$ 1.501,51
5.2.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	456,86	R\$ 12,81	R\$ 15,69	R\$ 7.168,13
5.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	456,86	R\$ 15,76	R\$ 19,30	R\$ 8.817,40
5.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	42,84	R\$ 17,92	R\$ 21,95	R\$ 940,34
5.5.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	109,28	R\$ 10,01	R\$ 12,26	R\$ 1.339,77
PREÇO GLOBAL						R\$ 64.499,94

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

8.1. Para a demanda levantada pelo setor requisitante como solução deverá contratar uma empresa especializada que realizará os serviços de revitalização.

8.2. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência – TR, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

9.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9.2. Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

9.3. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

10.1. Houve um planejamento detalhado e bem estruturado para garantir que a revitalização atenda às necessidades do prédio, que está dentro da planilha orçamentária e no cronograma estabelecidos.

10.2. A contratação para a revitalização deverá ter sua utilização eficiente dos recursos, como materiais, mão de obra e tempo, que é essencial para reduzir custos e otimizar o processo.

10.3. A contratação deverá utilizar materiais de qualidade, com profissionais qualificados e seguir as normas técnicas garantem a durabilidade e segurança dos serviços.

10.4. A contratação tem que incorporar práticas sustentáveis na revitalização, como a utilização de materiais reciclados e a eficiência energética, reduz o impacto ambiental e gera benefícios a longo prazo.

10.5. Promover a devida segurança de pessoas (membros, servidores, terceirizados e ao público) e do patrimônio público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

11.1. A administração providenciou que todos os elementos necessários para a execução do contrato e estão disponíveis, e que os responsáveis estão capacitados, e que a fiscalização será efetuada e que a formalização do contrato siga as normas legais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

12.1. Não foi identificado que a contratação tenha contratações correlatas e interdependentes, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas e evitando possíveis problemas ou custos adicionais.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

13.1. Impactos ambientais são alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no local. Por outro lado, os impactos positivos acontecem quando as intervenções resultam em melhorias ao meio ambiente e a comunidade.

13.2. A contratação visa gerar impactos ambientais positivos, em virtude de prever a responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13.3. A contratada deverá, ainda, respeitar as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (inciso XIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

14.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessários.

Iracema - RR, 10 de outubro de 2025.

ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação

MAYKSUEL DE JESUS F. MORAES
Engenheiro Civil
CREA AM N° 041689124-1